



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - Pb - Fone - 355 1001 - Fax (083) 355-1040

C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64

ADM. Valter Marccone Medeiros - Caminho do Desenvolvimento

LEI MUNICIPAL Nº401/2008

DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2008

DENOMINA RUA PROJETADA NO DISTRITO DE MALHADA DA ROÇA, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

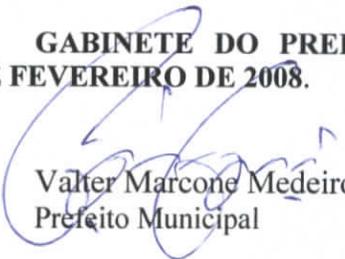
VALTER MARCONE MEDEIROS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA CIDADE, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — Fica Oficialmente denominada de “AURELIANO SEVERINO CAVALCANTE”, a Rua Projetada 12, no Distrito de Malhada da Roça, do Município de São João do Cariri, deste Estado.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o Caput deste Artigo, dar-se-á em homenagem póstuma a uma pessoa, que prestou relevantes serviços a Comunidade de Malhada da Roça, como comerciante varejista, neste Município.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO
CARIRI, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2008.


Valter Marccone Medeiros
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba

Imprensa Municipal

Atos do Poder Executivo

Ano XV

São João do Cariri – PB, Segunda-Feira, 25 de Fevereiro de 2008.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - Pb – Fone – 355 1001 - Fax (083) 355-1040
C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64

ADM. Valter Marccone Medeiros - Caminho do Desenvolvimento

LEI MUNICIPAL N.º 401/2008

DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2008

DENOMINA RUA PROJETADA NO DISTRITO DE MALHADA DA ROÇA, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

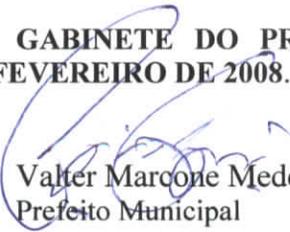
VALTER MARCONE MEDEIROS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA CIDADE, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — Fica Oficialmente denominada de “AURELIANO SEVERINO CAVALCANTE”, a Rua Projetada 12, no Distrito de Malhada da Roça, do Município de São João do Cariri, deste Estado.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o Caput deste Artigo, dar-se-á em homenagem póstuma a uma pessoa, que prestou relevantes serviços a Comunidade de Malhada da Roça, como comerciante varejista, neste Município.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO
CARIRI, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2008.**


Valter Marccone Medeiros
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba

Imprensa Municipal

Atos do Poder Executivo

Ano XV

São João do Cariri – PB, Segunda-Feira, 25 de Fevereiro de 2008.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - Pb - Fone - 355 1001 - Fax (083) 355-1040
C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64

ADM. Valter Marcone Medeiros - Caminho do Desenvolvimento

LEI MUNICIPAL Nº401/2008

DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2008

**DENOMINA RUA PROJETADA NO
DISTRITO DE MALHADA DA ROÇA,
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

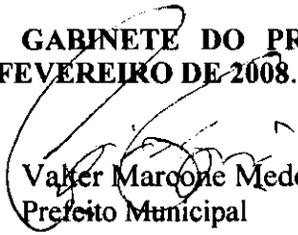
VALTER MARCONE MEDEIROS, PREFEITO CONSTITUCIONAL
DESTA CIDADE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. — Fica Oficialmente denominada de “AURELIANO
SEVERINO CAVALCANTE”, a Rua Projetada 12, no Distrito de Malhada da Roça, do
Município de São João do Cariri, deste Estado.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o Caput deste Artigo,
dar-se-á em homenagem póstuma a uma pessoa, que prestou relevantes serviços a Comunidade de
Malhada da Roça, como comerciante varejista, neste Município.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃOJOÃO DO
CARIRI, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2008.**


Valter Marcone Medeiros
Prefeito Municipal